



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2011**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.003323/201117**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2011, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

**2. OBJETO**

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, de proteção e segurança para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

**3. DO EDITAL**

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

### **3.3. Impugnação do Edital:**

**3.3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

**3.3.2.** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.3.** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

**3.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

**3.3.7.** Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

## **4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**4.1.** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 955 de 09 de agosto de 2011;

**4.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

**5.2.** A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);

**5.3.** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº

6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.6.1. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.7. Não poderão participar desta licitação:

5.7.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;

5.7.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.8. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.9. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 10 / 10 / 2011

6.2. HORÁRIO: 09:00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## **8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;**
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como**

**produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
  - a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;

- 10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas serão deduzidas da quantidade a ser entregue.**
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos;
- 10.12. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## **11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal válida. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071;
- 11.1.1.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

**11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

**12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

**12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

**12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

**12.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

**12.1.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

**12.3.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

**12.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

**12.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

**13.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**14.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;**

**14.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

**14.4.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**14.5.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**14.6.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

## **15. DO EMPENHO**

**15.1.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

## **16. DA ENTREGA DO OBJETO**

**16.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

**16.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

**16.1.1.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

**16.1.1.3.** Não apresente avaria ou adulteração;

**16.1.1.4.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

**16.1.1.5.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

**16.1.1.5.1.** Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

**16.1.1.6.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**16.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**16.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**16.3.** Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

**16.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**17.1.1.** Multa:

**17.1.2.** Advertência;

**17.1.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

**17.1.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

**17.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

**17.1.4.** Declaração de inidoneidade.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho

**18.2.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

**19.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

**19.3.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

**19.4.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**19.5.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

**19.6.** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

**19.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **20. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**20.1.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

**20.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

**20.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**20.2.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**20.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

**20.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

**20.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**20.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**20.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**21.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.3.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

**21.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

**21.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**21.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

**21.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

**21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

**21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;

**21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 26 de setembro de 2011.

**Leida Cristina Silva Maia**  
**Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG**  
Matrícula SIAPE 1460933

UNIFAL-MG

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO 113/2011**

<b>id</b>	<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
48474	1	Accu Check Lanceta Soft Clix (200 unidades).	cx	8		
28144	2	Adaptador para agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido de cor amarela, não estéril que atenda a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	2		
32992	3	Adaptador para coleta de sangue à vácuo, caixa com 10	cx	2		
5779	4	Agulha descartável 20 x 5,5 (cx c/100), bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	42		
7557	5	Agulha descartável 25 x 6 (cx. C/ 100)	cx	44		
7558	6	Agulha descartável 25 x 7 (cx. c/ 100).	cx	4		
48525	7	Agulha descartável 25 x 7 contendo dispositivo de segurança para ativação imediatamente após a injeção. Possui um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistema que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente.	un	1000		
24549	8	Agulha descartável 25 x 7, bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (cx. c/ 100). Data de fabricação do ano vigente.	cx	56		
48526	9	Agulha descartável 25 x 8 contendo dispositivo de segurança para ativação imediatamente após a injeção. Possui um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistema que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente.	un	400		
24550	10	Agulha descartável 25 x 8, parede fina, canhão transparente, embaladas individualmente (cx. c/ 100), bissel trifacetado, cânula siliconizada, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	60		
31564	11	Agulha descartável 30x7 caixa com 100	cx	10		
31721	12	Agulha descartável 30x8, cx c/ 100	cx	10		

7308	13	Agulha descartável 40x12, parede fina, bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente (cx. c/ 100).	cx	56		
9587	14	Agulha descartável 40x16, parede fina, canhão transparente (cx. c/ 100).	cx	6		
1532	15	Agulha descartável, 13 mm x 4,5mm, bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente (cx. c/ 100).	cx	64		
27866	16	Agulha Múltipla 25 x 8 (21G 1) para coleta de sangue a vácuo com uma câmara de visualização do fluxo de sangue, que indica o exato momento em que a agulha penetra na veia, canhão de cor verde, bisel trifacetado com corte a laser, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (ETO), com Registro no Ministério da Saúde e de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. com 50 unidades/embaladas individualmente).	cx	8		
43179	17	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	66		
43180	18	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	62		
47917	19	Algodão hidrofílico em bolinhas (pacote com 100g)	pct	50		
18911	20	Algodão hidrófobo (emb. c/ 500g).	emb	22		
19293	21	Aparelho analisador de glicemia, colesterol e triglicérides, portátil, com memória, resultado instantâneo, incluindo 50 fitas para cada índice (glicose, colesterol e triglicérides).	un	2		
22987	22	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 10 cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente.	rl	220		
22988	23	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 15 cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente.	rl	20		
28429	24	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm <sup>2</sup> , formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (evitando desfiamento) - utilização em curativos, procedimentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	rl	38		
19404	25	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M <sup>2</sup> (pcte. c/ 50). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo	pct	6		

		que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.				
26383	26	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de lastex, confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarrilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais).Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	pct	50		
49030	27	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica periapical, medida 76,0 x 60,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, acabamento de tecido em nylon, com fechamento em velcro no pescoço, modelo adulto.	un	22		
26166	28	Bandagem asséptica arredondada (Blood Stop) (cx. com 200).	cx	100		
6674	29	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40cm x 30cm x 4cm.	un	26		
16898	30	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50cm x 35cm x 4cm.	un	20		
12147	31	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 26 x 12 x 1,5cm.	un	20		
18871	32	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resistente, cor branca, 30cm(comp.) x 20cm(larg) x 5cm(altura).	un	46		
20115	33	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resistente, cor branca, 40cm(comp) x 26cm(larg) x 7cm(altura).	un	56		
48529	34	BOCAL DESCARTÁVEL ADULTO 30 x 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis.	cx	6		
48528	35	BOCAL DESCARTÁVEL INFANTIL 22 X 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis. Tamanho aproximado: 19mm Interno X 22mm Externo X 65mm Comprimento.	cx	6		
48273	36	Bolsa de colostomia, duas peças, opaca, drenável 70 mm.	un	40		
48272	37	Bolsa de colostomia, duas peças, transparente, drenável 70 mm.	un	40		



44491	38	Bolsa de Gel quente e fria; Composta por um Filme de camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel com caracterísitica polímero vinílico, TEA, conservante e agente anticongelante.	un	20		
44492	39	Bolsa Flexível para Gelo Composição: - Tecido externo: 60% algodão, 40% poliéster. - Tecido interno: policloreto de vinila. - Tampa: polipropileno. - Bocal: polipropileno. - Anel de vedação: silicone. Tamanho Grande	un	20		
15055	40	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, nãofluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identificação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	4		
4248	41	Cabo para bisturi nº 03.	un	4		
4249	42	Cabo para bisturi nº 04.	un	60		
28308	43	Cabo para espelho clínico.	un	18		
48533	44	Cânula de traqueostomia metálica. Característica do produto: Cânula de traqueostomia fonada de metal, curta nº 3 de 9mm/ 4,5cm.	un	2		
48534	45	Cânula de traqueostomia metálica. Característica do produto: Cânula de traqueostomia fonada de metal, longa nº 3 de 9mm/8,5cm.	un	2		
48535	46	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, nº 6.	un	2		
48536	47	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, nº 9.	un	2		
48537	48	Cânula guedel PVC. Características do produto: Confeccionadas em PVC transparente. Composto de 6 Cânulas de Guedel: Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4 e Nº 5.	un	2		
5664	49	Cateter intravenoso, radiopaco nº 16G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo numero de lote, data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	800		
32471	50	Cateter Nasal, p/ oxigênio calibre 12, confeccionado em PVC atoxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	40		
16131	51	Catéter para oxigênio, tipo óculos. Embalagem individual.	un	20		
27889	52	Clamps ou prendedor umbilical descartável, estéril, para laqueadura de cordão umbilical (cor neutra); confeccionado em material atóxico, anti-alergênico, apirogênico, vedação definitiva. Embalado individualmente.	un	2000		

26184	53	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), confeccionado em papel resistente, protegido internamente com saco plástico, capacidade para 7 litros.	un	64		
17788	54	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, com capacidade para 13 litros.	un	150		
16280	55	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas, etc.), contendo acessórios internos de proteção, com capacidade para 13 litros (cx. c/ 10 unidades).	cx	70		
12549	56	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas, etc.), confeccionado em papelão resistente, protegido internamente com saco plástico, capacidade para 3 litros.	un	60		
26421	57	Coletor de material perfurocortante fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total 8 litros, capacidade útil: 7 litros.	un	40		
43185	58	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	20		
43186	59	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 1 litro.	un	60		
2544	60	Coletor de urina descartável esterilizado – 50 ml.	un	200		
19060	61	Coletor de urina, sistema de drenagem fechada, estéril, adulto, capacidade para 2000 ml, com válvula anti-refluxo, com filtro graduado em mililitro, injetor lateral com membrana especial, dispositivo e pinça para coleta de amostra de urina, alça para fixação no leito, sistema de proteção da extremidade inferior, adaptador de sonda em material rígido.	un	10		
6543	62	Compressa de gaze de 5 cm x 5 cm (pcte. com 100)	pct	14		
48513	63	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 05 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2		
48900	64	Compressas de Gaze Hidrófila pacote com 500 - 13 fios em 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. São branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, de acordo com as especificações da NRs 13841. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios.	pct	26		

42006	65	Curativo composição: filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan (agente antimicrobiano usado com conservante) , tipo bandaid. Caixa com 40 unidades.	cx	10		
17194	66	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm (cx com 10).	cx	120		
32467	67	Curativo de carvão ativado mais prata. Recortável. Embalado separadamente.	un	40		
27913	68	Curativo Filme Transparente, estéril, hipoalergênico, constituído por película de poliuretano transparente, registro na Anvisa. Data de validade igual ou superior a dois anos. Embalagem de fácil abertura. Tamanho: 10 x 12 cm.	un	100		
17196	69	Curativo hidrocolóide, com partículas absorventes de líquidos, derivadas de celulose natural, coberta de uma película de poliuretano semi-permeável, não aderente, tamanho 10cm x 10cm.	un	300		
26436	70	Curativo redondo, absorvente, adesivo hipoalérgico (individual) tipo Blood Stop - rolo com 200 unidades.	rl	6		
48434	71	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 21G agulha siliconizada com bisel bi- angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado unitariamente. (cx. c/ 100).	cx	8		
48435	72	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 27G agulha siliconizada com bisel bi- angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado unitariamente. (cx. c/ 100).	cx	8		
48300	73	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades.	pct	50		
9763	74	Equipo para infusão venosa, para soroterapia (cx. c/ 10)	cx	40		
9523	75	Escalpe nº 19 (cx. c/ 100)	cx	4		
9855	76	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	1000		
7295	77	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m.	rl	96		
42751	78	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m c/ capa - Neve.	un	2		
2572	79	Espátula de Ayre descartável, em madeira (pt c/50)	pct	10		
48363	80	Espuma de Poliuretano constituída por espuma de poliuretano, que em contato com a ferida absorve o exsudato devido a disposição da estrutura celular da espuma e sua afinidade pela água ou líquidos corpóreos presentes na ferida, retendo os fluidos do tecido lesado nos poros da espuma. O curativo mantém no leito da ferida umidade adequada, favorecendo o processo de cicatrização, formação do tecido de granulação e epitelização, permitindo a troca do curativo sem afetar o tecido recém-formado. O produto é comercializado	emb	120		

		estéril pelo processo de irradiação (radiação gama do Cobalto 60), embalado individualmente em papel grau cirúrgico/PET, com abertura asséptica. Dimensão: 10 cm x 10 cm (Traq. Adulto)			
48471	81	Estojo inox 22,5 x 20,5 x 3 cm para armazenar e esterilizar material cirúrgico.	un	4	
7296	82	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, cor branca. 0,05m x 4,5m.	rl	46	
48539	83	Fixador de tubo endotraqueal – Fixtraqueo. Características do produto: Permite fixar com segurança o tubo endotraqueal, impedindo movimento ou deslocamento do tubo durante os procedimentos em emergência, UTI e centro cirúrgico.	un	10	
44297	84	Fixador para cânula de traqueostomia (adulto) composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm. Livre de Látex.	un	8	
48540	85	Fixador para cânula de traqueostomia – Trachfix. Característica do produto: Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	un	10	
44296	86	Fixador para Sonda Endotraqueal Tubo Traqueal Adulto Fixador para tubo endotraqueal composto por duas bandas, tendo e velcro adesivo; Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Livre de Látex	un	8	
31675	87	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho grande (pcte. com 8 unidades).	pct	300	
31676	88	Fralda geriátrica, hipoalérgica, tamanho médio (pcte. com 8 unidades).	pct	300	
9638	89	Garrote de elástico, com velcro, adulto.	un	26	
9639	90	Garrote de elástico, com velcro, infantil.	un	10	
2595	91	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	42	
27911	92	Gel contato - gel condutor para sonar. Incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000 ml.	un	14	
17050	93	Gorro cirúrgico descartável de amarrar branco pct c/100	pct	10	
8734	94	Gorro cirúrgico descartável, de amarrar, branco, tamanho grande (pct.c/100).	pct	60	
21196	95	Gorro cirúrgico descartável, de amarrar, branco, tamanho médio (pct.c/100).	pct	10	
2193	96	Gorro cirúrgico, branco, descartável, gramatura 30g, com elástico (cx com 100).	cx	28	
17193	97	Gorro cirúrgico, descartável, verde, com elástico gram. 30g. (pcte com 100)	pct	2	
99245	98	Gorro descartável cor branca (pct c/ 100)	pct	2	

42977	99	Incentivador de inspirações forçadas e profundas (Respiron) de plástico não descartável, contendo três bolinhas que são elevadas com a inspiração forçada, com sistema de regulação da resistência e bocal para inspiração.	un	40		
42978	100	Incentivador do volume inspiratório adulto - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 5000 cm por água (H <sup>2</sup> O)	un	20		
42979	101	Incentivador do volume inspiratório infantil - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 2500 cm por água (H <sup>2</sup> O) ou 2500 ml	un	20		
26010	102	Jaleco descartável, material SMS grau médico, simples, sem punho, com fitas para amarrar, gramatura 40 (pacote com 10 unidades). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR ISO/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a ISO/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA..	pct	10		
42950	103	Kit Epap - "Free-látex" , acompanhado de válvula de PEEP ajustável de 5 à 20cmH <sub>2</sub> O; adaptador para traquéia , traquéia de 1,20 Mt em PVC e fixador cefálico de silicone, e máscara	kit	10		
23883	104	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico, com alástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos para % de FIO <sub>2</sub> (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O <sub>2</sub> com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	2		
328	105	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 12 (cx. c/100).	cx	4		
327	106	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	12		
329	107	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	8		
10207	108	Lâmina para bisturi nº 15 (cx. c/ 100).	cx	12		
23537	109	Lâmina para bisturi nº 15C em aço carbono (cx. c/ 100).	cx	34		
11913	110	Lâmina para bisturi nº 22 (cx. c/ 100).	cx	2		
13752	111	Lâmina para bisturi nº 24 (cx. c/ 100).	cx	6		
7571	112	Lâmina para bisturi nº 3 (cx. c/100).	cx	8		
32974	113	Lâminas de bisturi nº 23 para cabo nº 4 – caixa com 50	cx	4		

28134	114	Lancetador Aparelho automático para uso c/ lancetas ultrafinas, com 06 níveis de graduação que possibilitam ajustar a penetração da lanceta a espessura da pele do usuário, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. c/ 01 unidade).	un	4		
44289	115	Lancetas para o lancetador Accu-Chek Softclix (Diâmetro da agulha trifacetada: 0.4 mm, com revestimento de silicone) frasco c/ 25 lancetas Justificativa - Uso no Lancetador Accu-Chek Softclix	fco	8		
48581	116	Lápis dermatográfico (marcador de cera) na cor branca - pct c/ 10, para marcação da posição anatômica exata no corpo.	pct	20		
48582	117	Lápis dermatográfico (marcador de cera) na cor preta - pct c/ 10, para marcação da posição anatômica exata no corpo.	pct	20		
42756	118	Lápis dermatográfico (marcador de cera) na cor vermelho escuro - pct c/ 10, para marcação da posição anatômica exata no corpo.	un	24		
31578	119	Lençol de Papel hospitalar de papel 70 cm x50 mt, picotado	rl	36		
9605	120	Loop descartável, azul, estéril, de 10 microlitros (pct. c/ 50).	pct	40		
23758	121	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 8 (grande).	par	1900		
23756	122	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 7 (pequeno). Embalada em par.	par	880		
23757	123	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 7,5 (médio).Embalada em par.	par	3960		
23759	124	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 8,5 (extra grande). Embalada em par.	par	1730		
12274	125	Luva de borracha anti-derrapante, cano longo, 2 mm de espessura, tamanho M	par	10		
12153	126	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a álcoois, alcalóides, ácidos e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho médio.	cx	140		
12154	127	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a álcoois, alcalóides, ácidos e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho grande.	cx	128		
12152	128	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a álcoois, alcalóides, ácidos e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho pequeno.	cx	146		

23803	129	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa c/ 100), tamanho médio.	cx	216		
23804	130	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho grande.	cx	66		
23802	131	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho pequeno.	cx	134		
23798	132	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho extra pequeno.	cx	98		
23799	133	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho grande.	cx	442		
23797	134	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho médio.	cx	1142		
23796	135	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho pequeno.	cx	946		
10003	136	Luva de látex, para procedimentos não cirúrgicos, descartável, tamanho pequeno (caixa c/ 100).	cx	12		
44675	137	Luva Nitrílica – Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Grande.	cx	50		
44674	138	Luva Nitrílica – Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Médio.	cx	70		
44673	139	Luva Nitrílica – Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Pequeno.	cx	72		

43587	140	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material deve ser macio, maleável e revestido de veludo de excelente proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	2		
26790	141	Luva para procedimentos, antiderrapante, texturizada, fragrância de menta, cor verde, hipoalérgica, levemente talcada, ambidestra, tamanho P (caixa com 100).	cx	90		
26855	142	Luva plástica descartável - sobreluva, tamanho M (caixa c/ 100).	cx	70		
48312	143	Luva térmica para alta temperatura de até 400°C, confeccionada em grafatex com fios de aramida, malha grossa, sem costura, lavável, com forração interna em algodão e com comprimento de 20 cm em tecido de grafatex e elástico na extremidade superior.	un	2		
47127	144	Luva Vinílica tamanho M caixa com 100 unidades - A luva DA-301CA, são produzidas em vinil sendo fortes o suficiente para sua reutilização e econômicas caso sejam descartadas. São uma alternativa viável para as luvas tipo cirúrgicas. Não possui costuras protegendo as mãos do contato com produtos químicos e respingos. A camada fina de vinil oferece uma combinação de maciez, flexibilidade e tato. Descrição Luva de Vinil Transparente com Amido Anti-Alérgico, ambidestra, com ISO 9000 e aprovada pelo FDA americano. Não contém latex.	cx	14		
47126	145	Luvas Nitrílicas descartável 29 cm tamanho M branca Caixa c/ 100 un (50 pares) especificações técnicas aplicações: indústria de semicondutores, eletrônicos, aeroespaciais, farmacêuticas, óticas, agrícola, pulverização e biotécnicas. Excelente para manusear peças pequenas. Características: luva nitrílica produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possuem resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior do que o látex ou vinil/pvc. São produzidas com 100% de borracha nitrílica. Não há cera, plastificante ou silicone em sua formulação, os quais podem ocasionar contaminação no manuseio ou fabricação de diversos produtos. Protegem contra respingos de químicos. Possuem bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário.	cx	2		
10006	146	Máscara descartável, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor azul. (caixa c/ 50).	cx	18		
21910	147	Máscara cirúrgica 'bico de pato' para aerossóis, com filtro especiais com poder de filtrar partículas extremamente pequenas como vírus bactérias e agentes biológicos (bacilo da tuberculose, gripe suína, etc), vedação lateral - NR95 com PFF2 com as seguintes características: eficiência de filtração bacteriana acima de 95% para partículas de 0,3 micron; design especialmente anatômico que proporciona ajuste perfeito ao rosto, evitando a entrada e saída de ar pelas bordas; composta de 4 camadas de proteção incluindo filme lancet que	cx	2		



		barra a entrada de fluidos corporeos provenientes de respingos; duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica; internamente usada para alerta de situação de risco. Registro na ANVISA. (caixa com 20 unidades)			
6549	148	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	50	
48485	149	Máscara de proteção N95 descartável, retém vírus, bactérias entre outros, caixa com 20 unidade, cor branca.	cx	60	
48553	150	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	10	
48270	151	Máscara laríngea para adulto normal número 4 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	4	
48271	152	Máscara laríngea para adulto normal número 5 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	4	
47129	153	Máscara Respirador descartavel PFF2 Valvulado p/ poeiras e nevoas e vapores Orgânicos - respirador sem manutenção com válvula de exalação para proteção das vias aéreas respiratórias contra poeiras e concentrações até o limite de tolerância dos vapores orgânicos. Filtro para particulados: classe PFF-2 Camada impregnada com carvão ativado para retenção de baixas concentrações de vapores orgânicos. Válvula de exalação. Oferece menor resistência à exalação, pois aloja a válvula Cool-Flow posicionada na parte da frente, a qual abre com facilidade, retém menos calor e umidade e preserva o fluxo natural da respiração. Cor cinza Fabricado, testado e aprovado no Brasil Aprovado pelo MTE: CA 9626 Não requer registro MS por não ser utilizado em procedimentos em contato direto ou indireto com pacientes (procedimentos médico-odontológicos). Indicação:Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis na forma de poeiras, névoas, ou fumos em concentrações até 10 vezes o limite de exposição (LT/TLV) destes particulados. Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis potencialmente contaminados com agentes biológicos patogênicos, tais como em atividades de limpeza e manipulação de artigos em áreas sujas de lavanderias. Indicado para alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) em baixas concentrações (metade do limite de exposição LT/TLV). Tecnologia Cool-Flow: abre com maior facilidade durante a exalação, retendo menos calor e umidade; Preserva o fluxo natural da respiração; Sistema de válvula soldada ao respirador, eliminando frestas e impedindo a passagem de contaminantes prejudiciais à saúde; Mais conforto e proteção para o usuário	un	20	

42982	154	Máscaras nasal almofadada com silicone e acrílico para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	2		
26182	155	Óculos cirúrgico de proteção panorâmica, transparente, armação de borracha flexível e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-embaçante, anti-estático, anti-risco, absorção de luz ultra-violeta.	un	10		
28879	156	Óculos de proteção, com lente de cristal - tamanho adulto.	un	14		
42640	157	Perneira de segurança com 5 talas de proteção frontal e proteção para joelho integrada	un	40		
23631	158	Pinça anatômica 14 cm.	un	10		
31745	159	Pinça anatômica de dissecação com serrilha normal, tamaho 12 cm	un	20		
26036	160	Pinça anatômica para dissecação, confeccionada em aço inox, medindo 18cm de comprimento, embalada endividualmente em plastico.	un	2		
26518	161	Pinça anatômica reta 10 cm.	un	20		
14613	162	Pinça anatômica, dente de rato com 20 cm - 301, aço inoxidável.	un	8		
2436	163	Pinça com mufa para bureta.	un	60		
6184	164	Pinça de aço inox, ponta fina, 15 cm.	un	110		
2942	165	Pinça dente de rato, curva, aço inoxidável, 15 cm.	un	4		
14611	166	Pinça dente de rato, reta, aço inoxidável, 10 cm.	un	20		
20327	167	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15 cm.	un	10		
20123	168	Pinça em aço inox, ponta reta serrilhada, 20 cm.	un	50		
45134	169	Pinça MATHIEU 14cm	un	10		
26891	170	Porta agulha, tipo Castroviejo, com ponta de vídea, 14 cm.	un	4		
26857	171	Porta agulha, tipo Mayo Hegar, com ponta de vídea, 14 cm.	un	4		
44422	172	Protetor de alta-rotação confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Cor: azul royal. Dimensões: 1,20 m de comprimento e 5 cm de diâmetro, e tiras para amarrar com 15 cm. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	20		
44421	173	Protetor de refletor confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Cor: azul royal. Dimensões: 14 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro. Acabamento Geral: deverá possuir excelente	un	20		

		acabamento e apresentação.				
49032	174	Protetor de tireóide em borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica periapical, com 0,25 mm. de Pb, acabamento de tecido em nylon, com fechamento em velcro no pescoço, modelo adulto.	un	24		
49033	175	Protetor de tireóide em borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica periapical, com 0,25 mm. de Pb, acabamento de tecido em nylon, com fechamento em velcro no pescoço, modelo infantil.	un	2		
44883	176	Protetor facial anatômico, com visor de 20 cm de profundidade protege contra impactos, respingos de líquidos e proporciona proteção UV. A viseira é ajustável em ângulos e distância da face. Bloqueia todos os raios ultra violeta abaixo de 400nm. Protege contra raios UV de tansilluminadores ao visualizar géis de eletroforese e equipamentos com lâmpadas UV.	un	6		
27890	177	Pulseiras de identificação mãe/RN, resistente, macia, numerada, com pontos de regulagem.	un	2000		
99021	178	Sabonete antisséptico, líquido (galão c/ 5 litros).	gal	8		
31569	179	Seringa de 60 ml sem agulha, descartável, embalada individualmente.	un	4		
27894	180	Seringa de segurança e prevenção, descartável, com agulha, capacidade 3 ml. Possui sistema de segurança para impedir a reutilização e acidentes, de acordo com a NR32. Embalada individualmente.	un	440		
2186	181	Seringa de vidro graduada em 10 ml, bico central.	un	20		
9831	182	Seringa descartável 10 ml, com agulha 25 x 8.	un	600		
7288	183	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirrogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	4300		
6134	184	Seringa descartável 1 ml, estéril, com agulha 13mm x 4.5mm, agulha removível, uso para insulina.	un	3440		
31723	185	Seringa descartável 1 ml, para insulina, bico slip U100, sem agulha.	un	2500		
7290	186	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirrogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de	un	2400		

		inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico - químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.			
24551	187	Seringa descartável 3 ml, estéril, sem agulha (cx. c/ 100).	cx	8	
8006	188	Seringa descartável 3 ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	2000	
44125	189	Seringa descartável 50 ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	200	
8058	190	Seringa descartável 5 ml, com agulha 25 x 7.	un	200	
8008	191	Seringa descartável 5 ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	3400	
12278	192	Seringa descartável de 3 mL com agulha 25x7	un	200	
16256	193	Seringa descartável, 10 ml, atóxica, apirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 10 ml, com agulha descartável 25 x 7.	un	800	

23553	194	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, 20 ml, c/ agulha descartável, parede fina trifacetada (0,7x25).	un	200		
25329	195	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, 5 ml, c/ agulha descartável, parede fina trifacetada (0,7x25).	un	400		
25109	196	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 1 ml, com agulha descartável 13x0,45.	un	2000		
8057	197	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 3 ml, com agulha descartável 1 com agulha 25 x 7.	un	1100		
43177	198	Seringa descartável, estéril, capacidade 20 ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogênico, transparente, embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister) (cx. com 100).	cx	10		
43178	199	Seringa descartável, estéril, capacidade 5 ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogênico, transparente, embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister) (cx. com 100).	cx	10		
25110	200	Seringa hipodérmica descartável de 3 ml com agulha descartável 25 x 7,0, de plástico, confeccionada em polipropileno, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e com paredes finas, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	400		
28143	201	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	4000		
28140	202	Seringa para aplicação de insulina 30 UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 30 unidades de insulina, de acordo com a NR 32 e demais leis regulamentadoras.	un	400		
28138	203	Seringa tipo SOLOMED 3 ml - Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa, êmbolo dividido em haste quebrável e rolha de borracha. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e um protetor de agulha articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Com dois sistemas de segurança: um que é o protetor de agulha e outro que previne o reuso, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	400		
26536	204	Seringa tuberculina com agulha 13 x 3.8 (cx. com 150).	cx	4		
42988	205	Shaker Incentivador Respiratório, de uso individual e não descartável, com um bocal que permite a saída de ar e gera uma pressão vibratória oscilante e uma esfera de metal que faz vibrar o ar dentro do aparelho	un	20		

48532	206	Sistema de CPAP nasal neonatal. Características do produto: Ventilação não invasiva para neonatos. Contém uma cânula com um conector de inspiração e outro conector de expiração. Dois tubos corrugados de 1,20m com diâmetro interno de 10 mm, uma linha de monitorização da pressão com 1,20m, um adaptador de umidificação de 22-10 mm, uma touca de lã e duas tiras de velcro para fixação.	un	2		
27864	207	Sistema para coleta de sangue capilar para obtenção de soro, composto por tubo capilar de plástico, funil, tubo transportador e lanceta (caixa com 100).	cx	2		
32472	208	Sonda alimentação enteral com guia 10FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	4		
32474	209	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	20		
42990	210	Sonda anal para biofeedback pequena em teflon. Embalada individualmente.	un	2		
32438	211	Sonda de foley 2 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	200		
32477	212	Sonda de foley 2 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	40		
32478	213	Sonda de foley 3 vias nº 16, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	10		
32479	214	Sonda nasogástrica nº 14, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
32480	215	Sonda nasogástrica nº 16, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
25209	216	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) (frasco com 10 ml).	fco	100		

1337	217	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) (frasco com 500 ml).	fco	300		
8131	218	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. (Frasco com 100 ml) Validade mínima 24 meses.	fco	10		
17642	219	Soro fisiológico, solução isotônica, estéril, validade mínima de 24 meses (frasco com 250 ml).	fco	2600		
42903	220	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	48		
26267	221	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15 cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	42		
2460	222	Swab estéril, descartável, apresentação haste de plástico, com ponta de algodão hidrófilo, uso em coleta de material biológico, embalagem individual.	un	1000		
5522	223	Termômetro de mercúrio, clínico axilar de até 40°C.	un	10		
17862	224	Tesoura cirúrgica ponta romba (curva), 15 cm.	un	30		
31656	225	Tesoura cirúrgica, fina, ponta romba, reta, 15 cm.	un	32		
12004	226	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10,5cm.	un	10		
13750	227	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10 cm.	un	30		
12003	228	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15 cm.	un	12		
12001	229	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 17 cm.	un	10		
97117	230	Tesoura Clínica Iris Reta 12 cm, ponta fina em aço inox	un	20		
44433	231	Tesoura de íris curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	30		
44351	232	Tesoura de íris reta, ponta fina, de 11 a 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	10		
3670	233	Tesoura Metzemaum curva de 14,5cm	un	4		
98524	234	Tesoura ponta curva, de corte serrilhado, para pontos, tipo godman-fox	un	4		
42996	235	Threshold lmt Inspiratório em acrílico para testes e condicionamento da musculatura inspiratório, com um bocal pra inalar o ar, uma válvula de mola que fornece uma resistência ajustável manualmente e mensurada de forma precisa através de cm por água (H <sup>2</sup> O), deve possuir uma faixa de medição entre 5 - 41 cm de H <sup>2</sup> O	un	40		
42995	236	Threshold Pep Expiratório para terapia por pressão expiratória positiva (PEP), em acrílico, com faixa de medição entre 5 - 41 cm de H <sup>2</sup> O, deve possuir uma válvula que permite uma resistência ajustável manualmente de acordo com a necessidade de cada paciente e mensurada de forma precisa através de cm por água (H <sup>2</sup> O)	un	40		

32466	237	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	1400		
29309	238	Touca descartável sanfonada, com elástico (pacote com 100 unidades)	pct	66		
27892	239	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm.	un	2		
48460	240	Tubo de polietileno PE10 – caixa com rolo de 30 metros.	cx	4		
48538	241	Tubo endotraqueal N° - 8,0 com balão. Características do produto: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com e sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	un	6		
32443	242	Tubo endotraqueal nº 6.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	6		
14475	243	Tubo para coleta de sangue à vácuo sem anti-coagulante, com gel separador (cx. c/ 100).	cx	4		
21253	244	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 5ml (cx. com 100)	cx	12		
2769	245	Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 7ml (cx c/100)	cx	4		
48520	246	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto de sódio e EDTA, com capacidade para 2,0 mL; medidas do tubo 13 x 75mm.	un	6		
43183	247	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	14		
48522	248	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo heparina de lítio, com capacidade para 10mL. Tamanho 16 x 100 mm, (cx. com 100).	cx	6		
48521	249	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo heparina de lítio, com capacidade para 4mL. Tamanho 13 x 75 mm, (cx. com 100).	cx	6		
27862	250	Tubo para coleta de sangue à vácuo para obtenção de soro, com gel separador, 1ml (caixa com 100).	cx	2		
7273	251	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 10ml (cx. c/ 100).	cx	12		
43184	252	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	170		
2772	253	Tubo para coleta de sangue à vácuo, siliconizado, capacidade de 10ml (cx c/100)	cx	14		



27915	254	Tubo para entubação endotraqueal nº 3,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	un	6		
48554	255	Vacutainer garrote stretch com 45 cm cada - caixa com 25 unidades.	cx	4		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

UNIFAL-MG

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 113/2011**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº:** 23087.003323/201117

**Setor Requisitante:** Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciências Humanas e Letras e Faculdade de Odontologia.

**Responsável:** Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Wagner Costa Rossi Júnior, Ronaldo Luiz Mincato, Lira Celeste Alves, Paulo Denisar V. Fraga e Mãoio de Carvalho Tibúrcio.

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, de proteção e segurança para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

### **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de materiais de consumo laboratorial, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 554.559,28 (QUINHENTOS E CIQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **4. ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** Local e horário para entrega: Almojarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

**4.1.1.** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

**4.2.** O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1.** A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

**5.2.** A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2011**

**PROCESSO Nº 23087.003323/201117**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2011**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2011, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2011, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS CONSUMO HOSPITALAR, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 113/2011 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de materiais de consumo hospitalar, de proteção e segurança, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme item 16.3, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

#### **Subcláusula Primeira**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

#### **Subcláusula Segunda**

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA, na qual será realizado o crédito.

#### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

#### **Subcláusula Primeira**

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

#### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

#### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da



Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

**Subcláusula Terceira**

- Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
  - c) indenizações e multas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

- Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:
- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
  - b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA**  
Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Representante legal  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF: